



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0**65) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS EM <u>06 / 11 / 01</u> <i>Rozza</i> Câmara Munic. de Pva. do Leste	☐ - Projeto de Lei ☐ - Projeto Dec. Legislativo ☒ - Projeto de Resolução ☐ - Requerimento ☐ - Indicação ☐ - Moção ☐ - Emenda	Nº <u>012/01</u>
	TOR Mesa Diretora	

Cria o “**PODER LEGISLATIVO ITINERANTE**” da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., e dá outras providências.

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Primavera do Leste o “**PODER LEGISLATIVO ITINERANTE**”, sistema que objetiva levar as reuniões ordinárias aos bairros e localidades rurais.

ARTIGO 2º - O “**PODER LEGISLATIVO ITINERANTE**” consistirá na realização de uma reunião ordinária de cada mês em bairros e localidades rurais do Município de Primavera do Leste.

ARTIGO 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal definirá escala alternativa de bairros e localidades, de forma que o sistema alcance todas as comunidades de Primavera do Leste.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2.001.

Angelin dos Santos Baraldi
Angelin dos Santos Baraldi
Presidente

Geovani Herberts
Geovani Herberts
Vice-Presidente

Henrique Alexandre Gatto
Henrique Alexandre Gatto
1º. Secretário

Darci O. de Souza
Darci O. de Souza
2º. Secretário

Câmara Municipal Primavera do Leste
Estado de Mato Grosso
APROVADA
Em 19 de novembro
de 2.001 por
unanimidade de
Quórum
VISTO

Câmara Municipal Primavera do Leste
Estado de Mato Grosso
APROVADA
Em 12 de novembro
de 2.001 por
unanimidade de
Quórum
VISTO